



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 27/2023**PROCESSO Nº 21181.000520/2021-44****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E A EMPRESA BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA– LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura e Pecuária, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-22, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **MIKAEL ARRAES HODON**, Coordenador do LFDA/MG, nomeado pela Portaria nº 1.494, de 31/05/2023, publicada em 01/06/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, e a empresa **BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.188.198/0005-09, com sede na Avenida Portugal, 1100 - Parte C1 / Itaqui, Itapevi - SP - CEP:06696-060, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FLÁVIO TEIXEIRA DE SOUZA** e pelo Senhor **FÁBIO LOPES MONTERA**, representantes da empresa conforme procuração, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.000520/2021-44, Inexigibilidade de Licitação n.º 16/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em **15/09/2023** e término em **15/09/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA

3.1. O valor total estimado do presente termo aditivo é de **R\$ 92.133,48 (noventa e dois mil e cento e trinta e três reais e quarenta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de Manutenção Preventiva CFX96 - Marca: Biorad.	2	R\$ 3.525,00	R\$ 7.050,00
2	Serviço de manutenção Corretiva CFX96 - Marca: Biorad (sob demanda)	120 horas técnicas	R\$ 432,08	R\$ 51.849,60
3	Lote de peças para os 02 termocicladores CFX96 a serem adquiridos sob demanda	1	R\$ 33.233,88	R\$ 33.233,88
Valor Total				R\$ 92.133,48

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2023, Elemento de Despesa Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros e 33.90.30.00 - Material de Consumo, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001- FUNLABB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

4.2. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. A Contratada renuncia expressamente quaisquer reajustes ou revisões não computados na fixação do preço que lhe garantiu esta prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 12 de setembro de 2023.

Mikael Arraes Hoson
CONTRATANTE

Flávio Teixeira de Souza
CONTRATADA

Fábio Lopes Montera
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe do NGC/LFDA-MG

Rogério Ribeiro Costa
Chefe Substituto do NGC/LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **MIKAEL ARRAIS HODON, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 12/09/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Agente Administrativo**, em 12/09/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Lopes Montera, Usuário Externo**, em 13/09/2023, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO TEIXEIRA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 13/09/2023, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO RIBEIRO COSTA, Agente Administrativo**, em 13/09/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30839449** e o código CRC **C3BF3928**.

Referência: Processo nº 21181.000520/2021-44